

IÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

João Pessoa - Sábado, 13 de Julho de 2013 N° 15.284

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 7.277

João Pessoa, 12 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008.

R E S O L V E dispensar os servidores militares abaixo discriminados, da função de Comandante de Batalhão de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	BATALHÃO
Ten.Cel. BM Nazareno de Oliveira	521.289-8	1º Batalhão de Bombeiro Militar,
Morais		com sede em João Pessoa
Ten. Cel BM Lucas Severiano de	521.264-2	2º Batalhão de Bombeiro Militar,
Lima Medeiros		com sede em Campina Grande
Ten.Cel. BM Jousilene de Sales	521.278-2	3º Batalhão de Bombeiro Militar,
Tavares		com sede em Guarabira
Major BM Keoma do Nascimento	521.291-0	5º Batalhão de Bombeiro Militar,
Silva		com sede em Cajazeiras

Ato Governamental nº 7.278

João Pessoa, 12 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 8.444, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE designar os servidores militares abaixo discriminados, para responderem, cumulativamente, pela função de Comandante de Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	BATALHÃO
Ten.Cel. BM Jousilene de Sales	521.278-2	2º Batalhão de Bombeiro
Tavares		Militar, com sede em Campina
Tavares		Grande
Ten.Cel. BM Joelson Silva de	521.272-3	3º Batalhão de Bombeiro
Macena		Militar, com sede em Guarabira
Cel. BM Marcelo Augusto de Araújo	516.508-3	5º Batalhão de Bombeiro
Bezerra		Militar, com sede em
Bezeiia		Cajazeiras

Ato Governamental nº 7.279

João Pessoa, 12 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar DEMÓCRITO MEDEIROS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba - COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 7.280

João Pessoa, 12 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº.8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de

R E S O L V E nomear JOSÉ MARINHO DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, respondendo pela função da Chefia de Gabinete do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba - COOPERAR/ PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

SECRETARIAS DE ESTADO

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 009/2013/GSC/CGE

João Pessoa, 12 de Julho de 2013

Preco: R\$ 2,00

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a PERDA de arquivos de dados e informações de auditoria armazenadas na rede interna de informática desta Controladoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA com o objetivo de identificar as causas e apurar responsabilidades dos fatos ocorridos no período compreendido entre 10/06/2013 e 14/06/2013, em relação à perda de dados armazenados nos computadores desta Controladoria.

Art. 2º - Designar o Coordenador da Assessoria Jurídica da CGE/PB GIVONALDO ROSA RUFINO, matrícula 166.470-1, o Auditor de Contas Públicas RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO, matrícula 161.212-3 e o Gerente Operacional de Suporte do SIAF OLAVO ALBINO DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 155.517-1, para sob a presidência do primeiro, promoverem a sindicância e apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> LUZEMAR DA COSTA MARTINS Secretário Chefe

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

JUNHO/2013

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	Valor em R\$ 1,00
1000,00,00 RECEITAS CORRENTES (I)	806.319.625,21	4.839.677.243,58
1100.00.00 Receita Tributária	382.005.736.38	2.242.347.736.72
1112.04.00 IRRF	22.539.036,40	141.452.428,59
1112.05.00 IPVA	17.377.199.11	112.043.864.47
1112.07.00 ITCD		
1113.00.00 ICMS	651.092,85 324.164.231,71	6.017.180,55
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	The second secon	1.879.185.077,33
Outras Receitas Tributárias	17.274.176,31	103.649.185,78
1200.00.00 Receita de Contribuições	18.777.101,08	117.992.403,03
1300.00.00 Receita Patrimonial	12.067.852,37	44.734.728,91
1400.00.00 Receita Agropecuária	0,00	0,00
1500.00.00 Receita Industrial	500,00	2.470,00
1600.00.00 Receita de Serviços	4.865.368,75	49.717.890,04
1700.00.00 Transferências Correntes	376.416.899,20	2.314.196.221,35
1721.01.01 Cota-Parte do FPE	276.851.499,00	1.706.389.876,85
1721.01.12 Transferências da LC 61/1989	440.198,16	2.413.916,56
1721.36.00 Transferências da LC 87/1996	350.390,63	2.102.343,76
1724.01.00 Transferências de Recursos do FUNDEB	60.978.851,73	397.647.315,45
1724.02.00 Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	3.832.754,87	40.871.023,38
Outras Transferências Correntes	33.963.204,81	164.771.745,35
1900.00.00 Outras Receitas Correntes	12.186.167,43	70.685.793,53
DEDUÇÕES (II)	215.226.208,92	1.283.973.961,70
Transferências Constitucionais e Legais	89.690.431,11	524.660.078,42
1210.29.00 Contrib. Plano Seg. Social Servidor	18.712.857,75	117.607.541,82
1210.29.12 Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	51.046,96	302.985,29
1922.10.00 Compensação Financ, entre Regimes Previd.	984.358,48	6.681.549,74
91000.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	105.787.514,62	634.721.806,43
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	591.093.416,29	3.555.703.281,88
1760.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.218.494,36	73.531.610,44
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TRANSF VOLUNT	582.874.921,93	3.482.171.671,44

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições

Parcelas que não compõem a Receita Ordinária	JUNHO 2013	ACUMULADO 2013
IRRF	22.539.036,40	141.452.428,59
Receita de Contribuições	18.777.101,08	117.992.403,03
Receita Patrimonial	8.234.937,72	21.343.921,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	500,00	2.470,00
Receita de Serviços	4.865.368,75	49.717.890,04

Posição: 31/05/2013

Outras Transferências Correntes	33.033.292,83	158.403.566,99
Outras Receitas Correntes	4.358.353,61	25.663.219,04
Taxas vinculadas a fundos ou órgãos da Adm. Indireta	17.035.170,90	101.362.178,07
Total (A)	108.843.761,29	615.938.077,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	591.093.416,29	3.555.703.281,88
RECEITA ORDINÁRIA (B - A)	482.249.655,00	2.939.765.204,21

Fonte: SIAF/Contadoria Geral do Estado

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA GS N° 042/2012

João Pessoa, 12 de setembro de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições

 $Art.\ 1^\circ$ - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. Maria Lucia Palitot Costa – matricula: 110.608-2, Jacira Pereira de Moura- Matricula n. 171557-7, coordenadora do Centro Social Urbano de Patos e Sra. Eliesete Julia Laurentino- matricula: 75025-5, Chefe do Setor de Divisão de Material e Patrimônio , servidores estes pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia, na presença do Sr. ALDEIR MEIRELES, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção do Centro Social Urbano, em Patos/PB, objeto do Contrato nº 395/2011, firmado com a CONSTRUMAX- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Art. 2° - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, CONSTRUMAX- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, da Obra de Recuperação do Centro Social Urbano, em Patos/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA - GS/SEDH N°.054/2013.

João Pessoa, 08 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº. 9.842, de 18 de março de 1983; art. 116 da Lei nº. 8666/93. RESOLVE:

1. Designar a publicação da comissão de seleção para o processo seletivo dos

professores, supervisor acadêmico e estagiários da Escola de Conselhos, referente ao Convênio nº 776505/2012-SDH/PR. A referida comissão foi escolhida em reunião do Comitê gestor da Escola de Conselhos. 2. COMISSÃO DE SELECÃO:

Mayara de Fátima Martins de Souza - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Maria Senharinha Soares Ramalho - Universidade Federal da Paraíba Lenon Jane Fontes de Sousa - Associação estadual dos conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares da Paraíba

> Maria da Conceição Vanderlei - Rede Margaridas Pró-crianças e adolescentes da Paraíba Marlene de Melo B. Araújo - Rede Margaridas Pró-crianças e adolescentes da Paraíba 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - GS/SEDH N°056./2013.

João Pessoa, 09 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso

GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira

Albiege Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES

DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL governo do estado

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com Assinatura: (83) 3218-6518

Assiliatura. (03) 32 10-03 10		
Anual	R\$ 40	00,00
Semestral	R\$ 20	00,00
Número Atrasado	R\$	3,00

de suas atribuições, que lhe confere o art. Decreto Estadual nº 33.031 de 15 de junho de 2012 RESOLVE:

Designar a nomeação dos representantes indicados pelas instituições, que comporão a Comissão Gestora Estadual do Projeto de Promoção de Ações Integradas de Economia Solidária/CAIES, instituída pelo Decreto nº 33.031 de 15 de junho de 2012, abaixo discriminados:

1) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba

Titular: Rodolfo Ramalho Catão Suplente: Anaiza Machado Rodovalho

2) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Titular: Luiz Antonio Lianza da Franca Suplente: Aldacy de Paiva Costa

3) Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

Titular: Reginaldo Cipriano dos Santos Suplente: Roberto Alves de Araujo

4) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Titular: Elton de Souza Brito Suplente: Isaias dos Santos Alves

5) Fórum Estadual de Economia Solidária da Paraiba

Titular: Maria Ilza Andrade Ferreira Suplente: Aires Umberto Vieira Titular: Amalia Monteiro Cavalcante

Suplente:Carleuza Rodrigues de Souza

Titular: Luciene Martins Ferreira da Silva

Suplente:Edmar Silva

Titular: Egrinalda dos Santos Silva Suplente: Kelson Galdino dos Santos

Titular: Maria Auxiliadora de Almeida Barros Suplente:Maria das Dores Delfino Titular: José Roberto Lira Suplente:Adarlam Tadeu da Silva Titular: Maria de Lourdes Lira de Oliveira Suplente:Odaiza Aires da Silva

6) Universidade Federal da Paraíba Titular: Mauricio Sardá de Faria

Suplente: José Brendan Macdonald 1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> CARMONASOS MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2013

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA		
1113.02.02 Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	7.922.175,94	37.621.045,16		
1325.01.08 Rendimento de Aplicação	181.553,52	880.853,99		
TOTAL	8.103.729,46	38.501.899,15		
DISCRIMINAÇÃO DA DESDESA				

DO MÊS CÓDIGO **EMPENHADA - FUNCEP** 3340.41 Pref. Municipal de Sumé - Manutenção de Serv. Méd. Hospitalar 219.074,00 3340.41 Pref. Municipal de Pedra Lavrada - Manutenção de Serv. Méd. Hospitala 51.733,31 3350.43 Fundação de Assistência Educacional - Manutenção de Programas 59.137,00 3350.39 Casa do Menino - Reforma de Escola 60.000,00 3350.43 Instituto de São José - (Hospital) - Manutenção de Serv. Méd. Hospitalar 172.660,00 139.874,00 3350.43 Ação Social Arquidiocesana-ASA - Dist. de Pão e Leite de Soja em Comunidades Care 3350.43 Ação Social Arquidiocesana-ASA - Assistência a pessoas com HIV/AIDS 56.948,70 3350.43 Organização Papel Marchê - Manutenção de Programas 10.994,85 3350.43 Assoc. Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas 11.600,00 3350.43 APAE/SJRP - Manutenção de Programas 4.220,00 3350.43 Comunidade Católica Fanuel - Manutenção de Programas 12.900,00 3390.30 Eletroferragens Com. de Feragens Ltda - Despesas Administrativas do FUNCEF 505,20 3390.39 SEBRAE - Despesas Administrativas do FUNCEP 16.000,00 4450.51 Centro de Educação Popular - CENEP - Reforma e Ampliação de Oficiana de Remédios 1 - Sub Total 2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Abr 3 - Sub Total da Despesa Anulada **838.579,5**3,428.537,12

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS	ATÉ O MÊS		
SEMDH - Atenção a Mulher em Situação de Violência e Vulnerabilidae Social	19.926,55		
CDRM - Perfuração e Instalação de Poços	128.299,52		
FUNAD - Aquisição de Veículo	368.000,00		
SES - Aquisição de Equipamentos para Hospitais de municípios do Estado	10.440,00		
SEDH/FEAS - Proj.Formação e capacitação; Abono Natalino; Contrapartida Gov. Federal;			
Capacitação CREAS; Reforma e Recuperação CSU's; Garantia Direitos da Criança e Adolescentes;	17.927.358,49		
Proj. Gestão Intersetorial; Manutenção Restaurante Popular.			

TOTAL	39.791.009,8
SEDAP/FUNDAGRO - Aquisição de Sementes; Projeto de Piscicultura; Garantia Safra	6.608.226,5
Germoplasma Animal e Vegetal.	
Aves Caipira; Caprinovinocultura; Apicultura; Utilização de Energia Solar e Distribuição de	539.984,8
EMEPA - Mitigação dos riscos ao Desenv. Rural; Produção e Distribuição de Mudas; Distribuição de	
SUPLAN - Rec. Reforma da Casa do Estudante e Const. Quadra	477.875,0
SEIE - Abastecimento D'Água em Diversos Municípios	655.835,5
CEHAP - Construção de Unidades Habitacionais Vila dos Idosos	933.374,0
Fundação de Ação Comunitária - FAC - Programa Pão Leite e Farinha de Milho (Fubá)	12.121.689,2

TAL GERAL 43.285.354,26

FUNCER - PB

Eliane Cavalcante Lobes de Sousa

Contadora - CRC-PB 7299/0-4

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 144/GSER

João Pessoa, 12 de julho de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alíneas "a" e "d", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismo para compensação de créditos acumulados nas operações de saída para o exterior do país de Álcool Etílico Hidratado para Outros Fins – AEHOF e Álcool Etílico Anidro para Outros Fins – AEAOF, e bem como, nas operações de saídas com Álcool Etílico Anidro Combustível - AEAC, em razão da sistemática de recolhimento do imposto estabelecida no Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001,

Considerando, ainda, o advento da nota fiscal eletrônica e da escrituração fiscal digital,

RESOLVE:

Art. 1º O recolhimento do ICMS referente às operações com álcool etílico hidratado combustível ou com álcool para fins não combustíveis, realizadas em conformidade com os §§ 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, será feito adotando-se o mecanismo de compensação do imposto devido com os créditos acumulados na conta gráfica do ICMS, mediante a concessão de regime especial, da seguinte forma:

I - nas remessas internas e interestaduais dos produtos previstos no "caput", haverá emissão da nota fiscal correspondente a cada operação, com destaque do imposto, devendo o contribuinte emitir, também, no fechamento fiscal mensal, uma nota fiscal consolidando o valor total do imposto devido no período em favor do Estado da Paraíba, que será escriturado no Registro de Apuração do ICMS, quadro Débito do Imposto – no campo 002 "Outros Débitos", com a discriminação: "Débito Relativo ao Decreto nº 22.066/01";

II - em relação às remessas interestaduais dos produtos de que trata o "caput", o recolhimento será feito por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, do imposto devido em favor do Estado destinatário, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, devendo o referido documento acompanhar a mercadoria;

III – para efeito de apuração do imposto, após o confronto entre o imposto devido em favor do Estado da Paraíba, na hipótese do inciso I, e o crédito presumido oriundo das saídas de AEAC e das saídas para exportação de AEHOF e AEAOF, nos termos do art. 2º do Decreto nº 22.066/01, se houver saldo credor, este será transferido para o período seguinte até o limite estabelecido no art. 1º, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 22.066/01, e, no caso de saldo devedor, a diferença será recolhida até dia 10 do mês subseqüente;

 ${
m IV}$ – nos livros e documentos fiscais, quando do registro das operações realizadas pelo contribuinte, deverá constar referência a esta Portaria e permanecerem à disposição da fiscalização para consulta a qualquer tempo, respeitando-se o prazo prescricional.

Art. 2º As regras definidas nesta Portaria somente serão aplicáveis aos contribuintes autorizados mediante concessão de Regime Especial pelo Secretário de Estado da Receita, ficando os demais submetidos à sistemática normal do Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 25.013, de 29 de abril de 2004.

 $\boldsymbol{Art.~3^o}$ Fica revogada a Portaria N^o 215/GSER, de 27 de setembro de 2005

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estádo da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00666/2013/CAD

20 de Junho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00666/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.012-0	CONSTRUTORA DATERRA LTDA	AV BAHIA, Nº 703 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	ADERALDO DO REGO GOMES 06163608437	AV N SRA DE FATIMA, № 1840 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00679/2013/CAD

21 de Junho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0777472013-8, 0810172013-8, 0688952013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comer-

ciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/06/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria № 00679/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.854-8	L A COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.101.512-3	GUERRAL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP	AV CHESF, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	FONSECA RAMOS CONSTRUCOES E	R DOS IPES, № S/N - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00691/2013/CAD

26 de Junho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0817822013-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não

solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro ativo a 26/06/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00691/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	GONCALO FRANCISCO MEDEIROS NETO	PC ARISTIDES LOBO, № 11 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA

PORTARIA Nº 00688/2013/CAD

26 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0726032013-3, 0728162013-6, 0725922013-9, 0728182013-5, 0725992013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro ativo a 26/06/2013.



Anexo da Portaria Nº 00688/2013/CAD

Inscrição Estadual		Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
		R PRESIDENTE JOAO PESSOA, № 234 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.019.971-9		FAZ ENGENHO VITORIA, № S/N - ZONA RURAL	ALAGOA NOVA / PB	NORMAL
	FARMACIA ALAGOA NOVA DA GENTE LTDA	R DOUTOR JOAO MOURA, № 75 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.473-5	JOSIMAR SIDRONIO DE LUNA	R PROJETADA, № s/n - ZONA RURAL	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA / PB	NORMAL
16.151.418-9		R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 285 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00607/2013/CAD

7 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0745662013-0;

 $Considerando \ que \ através \ de \ processo \ administrativo \ tributário \ regular, \ ficou \ comprovado \ que \ o(s) \ contribuinte(s) \ relacionado(s) \ no \ anexo \ desta \ portaria \ não \ mais \ exerce(m)$

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro ativo a 07/06/2013.



Anexo da Portaria Nº 00607/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
		R LEONARDO BEZERRA DA SILVA, Nº S/N -	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00615/2013/CAD

10 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n^o 1530552012-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro ativo a 10/06/2013.



Anexo da Portaria Nº 00615/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	ZIANE CAVALCANTE DO SCIMENTO	ROD PB 18 KM 05 - 58322000, № - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00699/2013/CAD

28 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0835822013-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/06/2013.

Inscrição Estadual Razão Social
16.206.954-5 JOSEFA VALERIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 020/2013 1ª GR PROCESSO: 0693172013-9 04/06/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

I – COMUNICAR o extravio de dois(02)talões de notas fiscais de venda ao consumidor de série D a de numeração 000,251 a 000,300 parcialmente utilizado e a de numeração 000.351 a 000.400 sem uso. Conforme Certidão datada em 24 de maio de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária , pertencente à empresa:FRANCISCO LOPES MÁQUINAS ME ,localizada na Av :Maximiano de Fiqueiredo,nº53 A,Centro-João Pessoa- PB, CNPJ: n°41.153.263/0001-18, Inscrição Estadual nº 16.101.146-2.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual. o extravio de dois(02) talões de notas fiscais de venda ao consumidor de série D a de numeração 000.251 a 000.300 parcialmente utilizado e a de numeração 000.351 a 000.400 sem uso. Conforme Certidão datada em 24 de maio de 2013.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA n°: 021/2013 1a GR PROCESSO: 0672072013-9 04/06/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais, série D, Modelo 2-50, que compreendiam as numerações: 0000001 a 0000500,0000501 a 0000800,0000801 a0001700, a0003200,0003201a0003450 e 0003451 a 0004450. Conforme Certidão datada em 08 de maio de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à empresa:RECOR REVENDA DE COMBUSTÍVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ,localizada na Av :Argemiro de Figueiredo,nº 1851 Bessa - João Pessoa- PB, CNPJ: nº00.491.730/0001-32, Inscrição Estadual nº 16.107.497-9.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio dos talões de notas fiscais, série D, modelo 2-50, que compreendiam as numerações: 0000001a0000500,000 0501a0000800,0000801 a0001700,0001701 $a0001800,0001801a0002200,0001501a0002200,0\ 002001a0002600,0002601\ a0003200,$ 0003201°0003450 e 0003451 a 0004450. Conforme Certidão datada em 08 de maio de 2013.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 022/2013 1ª GR PROCESSO: 0418882013-6 04/06/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de dois (02) talões de notas fiscais, modelo 1,em quatro vias,do número 000.001 ao 000.100 . Conforme Certidão datada em 22 de março de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à empresa : ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME ,localizada na Av :Expedicionários,818,apt 301,Expedicionários - João Pessoa- PB, CNPJ: n°09.156.195/0001-38, Inscrição Estadual n° 16.153.878-9.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de dois (02) talões de notas fiscais, modelo 1,em quatro vias,do número 000.001 ao 000.100. Conforme Certidão datada em 22 de março de 2013.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-5"



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA n°: 023/2013 1a GR PROCESSO: 0794932013-3 02/07/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de dez(10)talões de notas fiscais de venda ao consumidor, modelo 2, série D de 1251 a 1750. Conforme Certidão datada em 12 de junho de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária , pertencente à empresa:RN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA,"CIA DOS PÉS", localizada na Av:General Edson Ramalho,883,Loja 05 -Manaira-João Pessoa- PB, CNPJ : nº04.952.490/0001-87 , Inscrição Estadual nº 16.134.503-4.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de dez(10) talões de notas fiscais de venda ao consumidor, modelo 2 de série D 1251 a 1750. Conforme Certidão datada em 12 de junho de 2013.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA n°: 024/2013 1a GR

PROCESSO: 1167182012-6 05/07/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio do talão da folha de n°200 do talão 000.151 a 000.200, série D,M-2, extravio do talão de n°000.301 a 000.350 e do talão de n°000.351 a 000.400, série D,M-2 .Conforme Certidão datado em 28 de setembro de 2012, pertencente à firma: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MARINHO, localizada á Praça Mil Oitocentos e Dezessete Quiosque A-5 e A-6 João Pessoa-PB-CNPJ:05.769.786/0001-20. Inscrição Estadual n° 16.139.103-6.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio da folha de nº200 do talão 000.151 a 000.200,série D,M2;extravio do talão de nº000.301 a 000.350 e do talão de nº000.351 a 000.400,série D,M-2. Conforme Certidão datado em 28 de setembro de 2012.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00613/2013/CAD

0;

7 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0380712012-2, 0534022006-

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jan Vanancelos

Anexo da Portaria № 00613/2013/CA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.150-3		R ALEXANDRINO SANTANA, № 00397 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	FONTE
	MERCADINHO VAREJAO DO PRECO LTDA	R JOAO DA MATA, № 00378 - SESI	BAYEUX / PB	NORMAL
16.161.652-6		AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE	BAYEUX / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00618/2013/CAD

10 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento; **RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a <math>10/06/2013.

0791628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00618/2013/CAD

Inscrição Estadual Razão Social Endereço Município / UF Regime de Apuração
16.159.472-7 RENILDA FERREIRA DOS R PADRE ZEFERINO MARIA, № 261 - CENTRO SAPE / PB SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00706/2013/CAD

28 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0840542013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

Razão Social

Inscrição Estadual

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

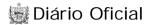
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0791628 - ANESIO GOMES RAMALI

R HERMANO FRANCISCO BRAZ, Nº 00039

Anexo da Portaria Nº 00706/2013/CAD

16.123.684-7	LIMA CONSTRUCCES LTDA CENTRO		MARI / PB	NORMAL
16.126.768-8	EDILENE DE OLIVEIRA BENTO TOMAZ	R S SEBASTIAO, Nº 00371 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.154.549-1	ERNANDES DE AZEVEDO DA SILVA-ME	R JOAQUIM FRANCISCO GALVAO, Nº 185 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.993-3	SEVERINO FERNANDES DE SOUZA TRASPORTES	R MANOEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, Nº 20 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.165.517-3	PAULO DOS SANTOS ALVES 04612120485	R FRANCISCA ESMERALDA, Nº 96 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163,709-4	CELIA ALVES DE SOUSA	R SAO SEBASTIAO, Nº 197 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.767-7	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA GOMES	R QUINZE DE JANEIRO, Nº 580 - CENTRO	MARI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.234-9	MARIZA CARNEIRO BARBOSA	R FRANCISCO GUEDES DE VASCONCELOS, Nº 112 - CENTRO	MARI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.165-1	EMERSON RICARDO BORGES DE LIMA	R EVERALDO DA SILVA PEREIRA, Nº 376 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.165.471-1	MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA	AV ANTONIO DE LUNA FREIRE, Nº 927 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.903-5	ISRAEL BEZERRA DE LIMA FILHO	AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINI IO, Nº 1402 - CENTRO	SAPE/PB	NORMAL
16.151.558-4	SANDRA SEVERINA DE BRITO	AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, № 943 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.033-2	SEVERINA BATISTA DA SILVA	AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, Nº 472 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.152.949-6	EDUARDO GOMES DA SILVA	R 15 DE NOVEMBRO, Nº 23 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.154.631-5	ANTONIO I FITE SOARES	R OSVALDO PESSOA, Nº 275 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.158.653-8	ANTONIO EDUARDO MALHEIROS SERRANO TAVARES	R GETULIO VARGAS, Nº 43 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONA
16.196.839-2	JOSENIR JOSE SCARES	R ORCINE FERNANDES, Nº 163 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.142.399-0	JOSEMAR FERNANDES	R DR NAPOLEAO LAUREANO, Nº 241 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONA
16.156.774-6	ALEX CARVALHO DA SILVA	R ORCINE FERNANDES, Nº 163 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONA
16.145.054-7	DIEGO PASSES DA SILVA GOMES	R PEDRO LEITE, Nº 20 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.150.794-8	MARCIA CRISTINA GOIS DE LIMA	R PADRE ZEFERINO MARIA, Nº 265 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
	CAVALCANTI	R PADRE ZEFERINO MARIA, Nº 265 - CENTRO		
16.178.022-9	EDEILTON FERREIRA DOS	AV AUGUSTO VIEIRA, Nº 31 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.514-0		R LOURIVAL LACERDA, Nº 51 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.140-2	FRANCA		SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.731-6	WELLIGTON DE ANDRADE	R MANOEL ANTONIO FERNANDES, № SN - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.513-7	ÉDÉJAÎLSON BARBOSA DA SILVA	AV RIO BRANCO, Nº 167 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.175-9	LUCELIA GONZAGA TAVARES	AV RIO BRANCO, N° s/n - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.129.222-4		R EDITE PEREIRA DA SILVA, Nº 140 - CENTRO		SIMPLES NACIONAL
16.183.785-9			SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.063-9			SAPE / PB	NORMAL
16.146.751.2			MARI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.105-4	SU TRANSPURTADURAL IDA	00157 - CENTRO	WARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.214-5		R JOSE DE LUNA FREIRE. Nº 00315 - CENTRO		SIMPLES NACIONAL
16.164.915-7		R JOSE PAULO MARQUES, Nº 11-A - CENTRO		SIMPLES NACIONAL
16.121.158-5			MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.439-6			MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.181-1	SEVERINA IRENE DE ALIVEIDA	R FRANCISCA DE LUNA FREIRE, № 00226 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
	MARIA DE LOURDES DA SILVA	R PEDRO LEITE, Nº 00207 - CENTRO	MARI/PB	SIMPLES NACIONAL



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00654/2013/CAD

19 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2013.



Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.580-8	ALEXANDRA NOGUEIRA GALVAO	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, № 470 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00658/2013/CAD

de Contribuintes do ICMS

19 de Junho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 7874422013-6; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria. II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	RAYSSA FEITOSA CUNHA GUIMARAES ME	DISTRITO MECANICO, № S/N - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00597/2013/CAD

5 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0654192013-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS. III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00597/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.017-2	S M CONSTRUCOES LTDA	R OSCAR TORRES, № 800- JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	NORMAL

Secretarias de Estadodo Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 81

João Pessoa, 12 de julho de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a)SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLA-NO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os ÓrgãosSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLA-NO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1°, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1°, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0376/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTEN-ÇÃO PREVENTIVA, CORRENTIVA, RECUPERAÇÃO E REFORMA EM ESTABELECIMEN-TOS DE ENSINO E NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS AFINS.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática							Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa		da	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01777	12.000.000,00
									TOTAL	12.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1°, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

URICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

EFRAIM DE ARAÚJO MORAÎS Secretário de Estado

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

EDITAL Nº 001/2013 - SER SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE ENSINO À DISTÂNCIA PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL CONVÊNIO UEPB/UAB/SEED/PNAP

A Secretaria de Estado da Receita – SER, com fundamento no Convênio nº 002/2010, que

versa sobre Termo de Cooperação Técnico Científica, torna pública as normas gerais para o processo de seleção de candidatos para o Curso de Especialização em Gestão Pública, lato sensu, na modalidade educação à distância.

1. OBJETIVOS

a. Qualificar os servidores da Secretaria de Estado da Receita - SER, possuidores de diploma de nível superior visando o exercício de atividades gerenciais;

b. Capacitar o quadro de gestores para atuar na administração de macro e micro sistemas públicos (governo e unidades organizacionais);

c. Capacitar profissionais com formação adequada para intervirem na realidade social, política e

d. Contribuir para a melhoria da gestão das atividades;

e. Contribuir para o desenvolvimento da visão estratégica do gestor público, nos negócios públicos, a partir de estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas

O curso de Pós Graduação em Gestão Pública, lato sensu, destina-se aos gestores da Secretaria de Estado da Receita - SER, que atenderem aos seguintes requisitos:

a. Ser portador de diploma de curso superior;

b. Exercer cargo em comissão e ser integrante do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários;

c. Não está respondendo a Processo Administrativo e não ter sofrido sanção administrativa nos

3. DO NÚMERO DE VAGAS

O curso de Pós Graduação em Gestão Pública terá 50 (cinquenta) vagas.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Período: 22 a 27 de julho de 2013.

4.2. O candidato deverá efetivar sua inscrição, na Escola de Administração Tributária - ESAT, por meio de preenchimento de formulário próprio.

4.3. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória requerida no item 4.4.

4.4. Documentos exigidos:

- a. Cópia autenticada da carteira de identidade (frente e verso);
- b. Cópia autenticada do CPF;
- c. Uma foto 3x4;
- d. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão ou declaração de
- f. Curriculum Vitae, acompanhado de cópias da documentação comprobatória.

5. DA SELECÃO

- O processo seletivo será realizado em etapa única, coordenado por uma Comissão de Seleção assim constituída:
- a. Gerente Executiva da Escola de Administração Tributária ESAT, a quem cabe a presidência; b. Gerente Operacional de Educação Continuada da Escola de Administração Tributária - ESAT;
- c. Um integrante da Assessoria do Gabinete do Secretário de Estado da Receita;
- d. Um dos facilitadores cadastrado no Sistema Gerenciador de Capacitação da Escola de Administração Tributária - ESAT, e indicado pela Chefia do Núcleo de Treinamento e Avaliação do

5.1 Dos Critérios para Seleção

O candidato inscrito será avaliado de acordo com os critérios constantes no quadro a seguir, observada a necessidade de apresentação de cópias comprobatórias.

ITENS AVALIADOS – CURRICULUM VITAE	PONTUAÇÃO
1. Diploma de graduação em curso superior	1,0
2. Participação em cursos, congressos e seminários. (0,15 por evento – máximo de 10)	1,5
4. Participação em cursos gerenciais, últimos cinco anos (*) (0,20 por evento - máximo de 10)	2,0
3. Documento comprovando que está exercendo cargo gerencial na Secretaria de Estado da Receita - SER nos últimos 05 anos (*) (3,0) e documento comprovando que atuou na gestão gerencial da Secretaria de Estado da Receita - SER no período entre 2008 a 2013 (1,5)	5.5

(*) Contados a partir da data da publicação deste Edital **6. CALENDÁRIO**

2013	ETAPAS
22 a 27 de julho	Inscrição
13 de agosto	Homologação das Inscrições
14 e 15 de agosto	Matrículas na UEPB (responsabilidade da ESAT)
24 de agosto	Início das aulas

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate por uma das vagas do curso de Pós Graduação em Gestão Pública, lato sensu, será dada preferência ao candidato:

a. que tenha mais tempo de atuação em cargo gerencial na Secretaria de Estado da Receita - SER; b. que seja mais idoso.

8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A Secretaria de Estado da Receita - SER, por intermédio da Escola de Administração Tributária -ESAT, responsabilizar-se-á pela seleção e publicação eletrônica da lista de homologação das inscrições, até o dia 13 de agosto de 2013, no site www2.receita.pb.gov.br/portalesat2.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato, cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas, terá sua matrícula efetuada no Polo UAB/SEAD - João Pessoa, na Av. Coremas, 332 - Centro, nesta Capital.

9.2 A falta de um dos documentos relacionados no item 4.4 implicará no cancelamento de matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo tenha usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

10.3 As vagas não ocupadas pelo corpo gerencial da SER serão remanejadas dentro do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção a que se reporta o item 5.

10.5. Fica eleito o foro de João Pessoa para dirimir todo e qualquer problema decorrente do Edital. João Pessoa, 12 de julho de 2013.

Marialvo Laureano dos Santos Filho Secretário de Estado da Receita Elaine Carvalho César Gerente Executiva Escola de Administração Tributária

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/

04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de agosto

Local: Sede da PBGAS

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 4.756 – Cabo Branco – João Pessoa – PB

Data e horário: 29 de julho de 2013 às 9:00 h

A DIRETORIA